



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2022**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 885/2022, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO – ME, CNPJ nº 33.387.624/0001-62**, para a prestação de serviços de assessoria ambiental e responsabilidade técnica para manutenção dos licenciamentos das jazidas de saibro e cascalho, pelo valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais) mensais**. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito